



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2021

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 002/2021, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DO TCU - MONITORAMENTO 1º SEMESTRE**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2021.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da Ação Global AG004/2021 do Plano Anual de Auditoria Interna da UFAL para o ano de 2021, cujo objetivo é realizar o atendimento, acompanhamento e viabilizar o cumprimento dos acórdãos proferidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) pertinentes à UFAL e proporcionar o suporte necessário para que as unidades acadêmicas e órgãos de apoio da universidade promovam o competente atendimento das demandas do TCU.

O Tribunal de Contas da União realiza constantes atividades de auditoria e fiscalização perante esta autarquia federal, consolidando os resultados através de seus **acórdãos proferidos**.

Desde o ano de 2016 a Auditoria Geral da UFAL passou a realizar um **acompanhamento constante das decisões da Corte de Contas da União**, catalogando as determinações e/ou recomendações em planilha própria, para posterior acompanhamento da demanda junto à unidade da UFAL responsável pelo seu atendimento.

Impende destacar que o catálogo de determinações/recomendações constantes de acórdãos proferidos pelo TCU é realizado pela equipe técnica de auditoria da UFAL mediante **consulta ao sítio eletrônico do TCU na internet (www.tcu.gov.br)**, bem como **através de comunicados expedidos pelo próprio Tribunal à universidade** dando ciência de seus julgados, compondo a planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Em 27/01/2021 foi emitida a Portaria nº 002/2021/AG/UFAL designando a realização da presente ação e a equipe técnica responsável pela sua execução, com prazo final o dia 31/03/2021, inicialmente.

O trabalho iniciou-se a partir da planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, com a seleção daquelas determinações/recomendações que se

encontram como não atendidas após esse mesmo monitoramento realizado no 2º semestre de 2020. Foram acrescentadas, ainda, determinações/recomendações de ofícios que foram recebidos pela UFAL por meio do *Sistema Conecta* até a data de encerramento da ação de auditoria e que continham determinações/recomendações decorrentes do julgamento de acórdãos proferidos pelo TCU. A partir dos dados extraídos, a equipe técnica de auditoria passou a realizar triagem das determinações/recomendações, estabelecendo para quais setores da UFAL caberia o atendimento de cada uma. Ressalta-se que, para melhor compreensão do presente relatório, denominaremos tais setores de **unidades auditadas**.

O trabalho foi executado de forma híbrida, com atividades presenciais na UFAL realizadas de forma escalonada, conforme Instrução Normativa nº 109, de 29/10/2020, editada pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal/SED/ME, que "*Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial*". Com isso, a UFAL decidiu retornar suas atividades presenciais na Reitoria, com atendimento de forma escalonada, das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, respeitando os protocolos de segurança, com medidas necessárias para proteção da comunidade acadêmica - e da sociedade - do risco de contágio pela Covid-19.

O trabalho fora da sede foi mantido, através do teletrabalho, uma vez que, devido ao agravamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19), a Universidade Federal de Alagoas manteve a suspensão de suas atividades, assegurando, apenas, as classificadas como atividades essenciais, consoante a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, de 16/03/2020.

Ressalta-se que as atividades da Auditoria Geral (AG) não foram classificadas como atividades essenciais e a Portaria nº 0010/2020/AG/UFAL, emitida pelo Auditor Geral, regulamentou o sistema de trabalho remoto fora da sede pelos servidores da Auditoria Geral, a partir de 17/03/2020. Sendo assim, a AG, em trabalho híbrido, pôs-se a executar suas atividades em consonância com todos os protocolos adotados para evitar a contaminação e proliferação do coronavírus, conforme as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e orientações dos governos federal, estadual e municipal para o isolamento social de forma responsável com fins de contenção da proliferação e a redução da letalidade provocada pelo vírus.

Após a emissão da portaria e da ordem de serviço que designou a equipe técnica, foram elaborados o Programa de Trabalho e o Plano de Execução. Com isso, definiu-se as unidades responsáveis por prestar informações sobre as determinações/recomendações pendentes de cumprimento e a equipe técnica então passou a expedir Solicitações de Auditoria direcionadas às unidades auditadas, sendo elas: Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Gabinete Reitoral (GR) e a Fundação Universitária de Desenvolvimento, Extensão e Pesquisa (Fundepes). As referidas Solicitações de Auditoria foram encaminhadas às unidades auditadas sempre acompanhadas de planilha contendo as determinações/recomendações que lhes cabiam responder, via e-mail institucional.

Através das referidas Solicitações de Auditoria a equipe técnica solicitou esclarecimentos sobre o atendimento ou não de cada determinação/recomendação constante da planilha enviada, requerendo ainda que, caso a demanda ainda não

tivesse sido cumprida, que fosse apresentada à unidade de auditoria interna um **Plano de Providências** contendo as seguintes informações:

1. Descrição da ação a ser tomada;

2. Responsável pelo cumprimento;

3. Prazo para atendimento.

Foram expedidas, em 10/02/2021, as Solicitações de Auditoria constantes da planilha abaixo, tendo sido estabelecido o dia 10/03/2021 como prazo final para resposta.

Item	Solicitação de auditoria nº	Unidade Auditada
1	004/2021	AG
2	005/2021	DAP
3	006/2021	FUNDEPES
4	007/2021	GR

Posteriormente, em 08/03/2021, de ordem do Auditor Geral, o prazo final para resposta foi prorrogado para 19/03/2021.

Findado o prazo de prorrogação, AG, DAP e GR responderam às solicitações de auditoria.

A Auditoria Geral, através do Auditor Geral, remeteu suas respostas via e-mail e o GR encaminhou as respostas por e-mail e através do processo nº 23065.006273/2021-23, que por sua vez fora apensado ao processo principal da atividade de auditoria.

Em 28/04/2021, o Auditor Geral enviou reiteração das solicitações de auditoria, por e-mail, à Fundepes, mas, por motivos alheios, não se obteve retorno.

A presente ação teve 69 (sessenta e nove) deliberações monitoradas, conforme especificação abaixo apresentada:

Determinações	Recomendações	Ciência
62	5	2

As deliberações monitoradas foram distribuídos da seguinte forma:

	Determinações	Recomendações	Ciência	Total
AG	1	2	0	3
DAP	53	0	2	55
FUNDEPES	3	0	0	3

GR	5	3	0	8
-----------	---	---	---	---

Com as informações e documentos enviados pela AG, DAP e GR a equipe técnica procedeu com o preenchimento da planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, a fim de verificar o cumprimento ou não dos itens monitorados. Realizou-se, também, a análise e cotejo das respostas com o teor das determinações/recomendações, a fim de garantir sua pertinência.

Ao final do monitoramento, dos 69 itens monitorados 56 tiveram respostas apresentadas pelas unidades auditadas e 13 não foram respondidos, conforme quadro abaixo.

	Respondidas	Não respondidas
AG	3	0
DAP	45	10
FUNDEPES	0	3
GR	8	0

Das 56 deliberações para as quais foram apresentadas respostas, a Auditoria Geral fez uma análise e concluiu que 27 deliberações foram atendidas com as evidências disponibilizadas pelas unidades auditadas, e que 29 deliberações não tiveram seu atendimento comprovado de modo que continuarão a serem monitoradas, conforme quadros abaixo.

	Atendidas	Não atendidas
AG	0	3
DAP	22	33
FUNDEPES	0	3
GR	5	3

Finalizada a ação de monitoramento, passou-se a confecção do presente relatório de auditoria, materializando-se todo o resultado colhido da atividade realizada.

Vale ressaltar que as determinações/recomendações são registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle da Auditoria Geral, criada com a finalidade de armazenar os dados informados pelas unidades auditadas e facilitar o cotejo das informações e diligências necessárias. As informações encontram-se arquivadas em pasta de arquivos digitais da Auditoria Geral na rede de computadores da UFAL e no Drive do Google – criado, pela Auditoria Geral, para utilização no teletrabalho - e segue encaminhada para o e-mail do Gabinete Reitoral (gr@reitoria.ufal.br) para fins de conhecimento.

Registre-se que o Tribunal de Contas da União implantou o *Sistema Conecta TCU*, sistema de informática que consolida todas as demandas do TCU à UFAL. Sucede que o sistema ainda não dispõe de todas as deliberações pendentes de atendimento pela UFAL, motivo pelo qual foram utilizadas as informações ainda registradas na planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle mantidas pela AG.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas, bem fora da sede através da adoção do teletrabalho, conforme informações anteriormente relatadas.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados, na pasta da ação constante na rede e as versões físicas dos mesmos constam no arquivo desta unidade de auditoria, conforme Processo nº 23065.001659/2021-53.

II) ESCOPO DO TRABALHO

Monitoramento do atendimento das deliberações exaradas pelo TCU que estão pendentes de cumprimento pela UFAL até o início da atividade de monitoramento (em 27/01/2021).

III) AMOSTRA AUDITADA:

39 (sessenta e nove) deliberações expedidas pelo TCU e que se encontram como pendentes de cumprimento pela UFAL, registradas nos seguintes acordãos:

ACÓRDÃO 1178/2018 - PLENÁRIO

ACÓRDÃO Nº 15614/2018 - TCU - 1ª Câmara

ACÓRDÃO 10532/2018 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 2983/2015-TCU-PLENÁRIO

ACÓRDÃO 3452/2014-TCU-PLENARIO

ACÓRDÃO 4582/2016-TCU-1ª CÂMARA

ACÓRDÃO 6492/2017-TCU-2ª CÂMARA

ACÓRDÃO 11230/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 10291/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 10257/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 9339/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 8741/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 6174/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO DE RELAÇÃO 6173/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO 6819/2017 - PRIMEIRA CÂMARA

ACORDAO 4414/2019-TCU-1a CAMARA

ACORDAO 11667/2019 - SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO 11473/2019 - PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO 4116/2019 - PRIMEIRA CÂMARA
ACÓRDÃO 82/2020-TCU-PRIMEIRA CÂMARA
Acórdão 6315/2020-TCU-Primeira Câmara
Acórdão 11230/2017 - TCU - 1ª Câmara

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES

1.1.1. INFORMAÇÃO 01

Monitoramento de 69 (setenta e quatro) deliberações expedidas pelo TCU: 27 deliberações atendidas; 29 deliberações não atendidas; 13 deliberações não tiveram suas respostas apresentadas.

a) Evidência:

Planilha de monitoramento das demandas dos órgãos de controle, armazenada pela Auditoria Geral da UFAL.

b) Fato:

Foi objeto do monitoramento um total de 69 (sessenta e nove) deliberações expedidas pelo TCU por meio de acórdãos e que ainda não tenham sido cumpridas pela UFAL até a data de início da realização da presente ação de auditoria.

Do total das deliberações monitoradas, 27 (vinte e sete) delas tiveram seu cumprimento devidamente comprovado.

29 deliberações não tiveram o seu cumprimento comprovado e continuarão sendo objeto de monitoramento.

13 deliberações não tiveram suas ações de atendimento apresentadas à equipe técnica e também continuarão sendo objeto de monitoramento.

Salienta-se, também, que o conjunto de recomendações que não tiveram seu atendimento comprovado serão objeto da próxima atividade de monitoramento, juntamente com novas deliberações expedidas pelo TCU após a data de expedição da Portaria de início da presente atividade de auditoria.

1.2. ACHADOS DE AUDITORIA

1.2.1. CONSTATAÇÃO 01

Não apresentação de manifestação pelas unidades auditadas a 13 (treze) deliberações expedidas pelo TCU.

a) Evidência:

Solicitação de Auditoria nº 006/2021/AG/UFAL – enviada por e-mail à Fundepes.

b) Fato:

A Auditoria Geral expediu solicitações de auditoria às unidades auditadas (AG, DAP, Fundepes e GR).

Apenas a Fundepes não apresentou resposta à Solicitação de Auditoria enviada pela equipe técnica de auditoria.

Em 08/02/2021 fora enviado o Ofício 001/2021/AG/UFAL comunicando à Fundepes o início do trabalho da atividade de auditoria de monitoramento.

Em 10/02/2021 fora enviada à Fundepes a Solicitação de Auditoria nº 006/2021/AG/UFAL.

Face a não apresentação de resposta à Solicitação de Auditoria nº 006/2021/AG/UFAL pela Fundepes, a Auditoria Geral expediu novo e-mail à Fundepes reiterando a importância de disponibilização da resposta solicitada.

Registre-se a equipe técnica da UFAL, por meio de seu Auditor Geral, realizou reunião por videoconferência com representante da Fundepes no dia 12/03/2021, oportunidade em que foram esclarecidos os procedimentos da atividade de auditoria e ajustados prazos para envio das informações.

Em que pese os expedientes da Auditoria Geral, até a data de fechamento deste relatório de auditoria não fora enviada pela Fundepes a resposta à Solicitação de Auditoria nº 006/2021/AG/UFAL.

A não apresentação de informações e documentos para o cumprimento de deliberações dos órgãos de controle, especificamente aquelas oriundas do Tribunal de Contas da União, impedem a UFAL de cumprir com o que determina/recomenda os órgãos de controle, contribuindo para um elevado índice de não atendimento das deliberações do TCU, o que pode ensejar futura apuração de responsabilização.

c) Causa:

Não apresentação de manifestação à Solicitação de Auditoria nº 006/2021/AG/UFAL.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o Gabinete Reitoral notifique a Fundepes para que proceda com a apresentação de resposta à Solicitação de Auditoria nº 006/2021/AG/UFAL, cientificando aquela Fundação da importância de apresentação de documentos e

informações solicitadas pela unidade de auditoria interna da UFAL para fins de atendimento às deliberações dos órgãos de controle.

V) CONCLUSÃO

Em cumprimento a suas obrigações institucionais, a auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas tem por dever a prestação de assessoramento à gestão desta entidade, no sentido de dar cumprimento aos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir as obrigações legais impostas.

Tendo por referência a análise e monitoramento das deliberações pendentes de providências pela UFAL registradas em decisões proferidas pelo Tribunal de Contas da União e ainda pendentes de cumprimento pela UFAL, a atividade de auditoria realizada **concluiu que há a necessidade da Ufal envidar maiores esforços para dar cumprimento às deliberações exaradas nos acórdãos do TCU**, buscando sanar as pendências.

O trabalho de monitoramento continuará até o efetivo cumprimento de cada deliberação pendente de cumprimento pela UFAL.

Sendo assim, no que diz respeito à Portaria nº 002/2021/AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna considera que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, ao tempo que sugere **a remessa do presente relatório ao Presidente do Conselho Universitário (Consuni) da UFAL, para ciência e posterior devolução à Auditoria Geral para monitoramento da recomendação exarada. Ainda, recomenda-se a remessa de cópia do presente relatório de auditoria à Secretaria de Controle Externo do TCU em Alagoas (Secex/AL)**, juntamente com a planilha eletrônica de monitoramento das demandas dos órgãos de controle.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(s) unidade(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Áreas, unidades e setores auditados: Auditoria Geral (AG), Departamento de Administração de Pessoal (DAP), Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes) e Gabinete Reitoral (GR).

b) Cronograma executado:

Fase de planejamento: 27/01/2021 a 01/02/2021.

Fase de execução: 08/02/2021 a 30/04/2021.

Fase de relatoria: 14/06/2021 a 14/06/2021.

c) Recursos utilizados:

Humanos: 1 servidora da Auditoria Geral.

Materiais: Materiais de escritório.

Financeiros: Não houve qualquer dispêndio referente a essa atividade.

d) Técnico(s) Responsável(is) pelo Relatório:

Alexandra Cristina da Silva.

Maceió, 14 de junho de 2021.

Alexandra Cristina da Silva
Administradora

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral da UFAL